



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

I

Série

Número 184

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 633/2022

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 377/2022, de 19 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à construção, montagem e desmontagem de iluminações decorativas, nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2022/2023 e 2023/2024 e nas Festas de Carnaval 2023 e 2024, na Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 633/2022**

de 17 de outubro

Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 377/2022, de 19 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à construção, montagem e desmontagem de iluminações decorativas, nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2022/2023 e 2023/2024 e nas Festas de Carnaval 2023 e 2024, na Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 377/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 126, Iª Série, de 19 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 377/2022, de 19 de julho, passa a ter a seguinte redação:

1.º Os encargos orçamentais relativos à construção, montagem e desmontagem de iluminações decorativas, nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2022/2023 e 2023/2024 e nas Festas de Carnaval 2023 e 2024, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de 1.878.248,14€ (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 93.912,41
2023	€ 1.126.948,88
2024	€ 657.386,85

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 14 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)